o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório, não lhe sendo aplicado o método facultativo.

9.5 — Para efeitos de valoração final, a avaliação curricular tem a ponderação de 70 % e a entrevista profissional de selecção tem a ponderação de 30 %.

9.6 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de selecção é eliminatória.

10 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11 — O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, devendo ser usado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, o formulário de candidatura previsto no Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da ERSAR.

12.2 — A candidatura pode ser apresentada pessoalmente, na morada indicada em 5, nos dias úteis, entre as 9.30 h e as 17.00 h, ou através de correio registado e com aviso de recepção dirigido à mesma morada.

12.3 — O formulário de candidatura ao presente procedimento concursal deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

i) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;

ii) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

iii) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;

iv) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 e os relativos ao nível e área habilitacionais.

v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

vi) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

13.1 — Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

13.2 — Cópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

13.3 — Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii) A carreira e categoria de que é titular;

iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

iv) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos;

v) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), de conteúdo funcional, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a descrição pormenorizada da actividade que o candidato desempenha;

vi) Currículo profissional detalhado e actualizado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos factos declarados.

14 — O Júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Paula Cristina Rolo Freixial, Directora de Departamento

Vogais efectivos

1.º Eng.ª Rute Isabel de Jesus Rodrigues, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Dr.ª Margarida Maria Lança de Matos, Coordenadora

Vogais suplentes:

1.º Eng.ª Ana Rita Rico Ramos, técnica superior

2.º Dr.ª Cristina Maria Gueifão Ferreira, técnica superior

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos, pela forma e para os efeitos previstos no n.º 16 e, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ERSAR, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

21 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados corresponderá à posição remuneratória actualmente auferida, conforme o estipulado nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro — Lei do Orçamento de Estado para 2011.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime Melo Baptista.*

205206691

Aviso n.º 20320/2011

Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um técnico superior, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (área de engenharia)

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sessão de 3 de Outubro de 2011, o Conselho Directivo do Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P (ERSAR, I. P.) deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal comum, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posto de trabalho previsto e criado no Mapa de Pessoal da ERSAR, I. P.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Por ainda não estar constituída a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, e de acordo com indicações veiculadas pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, está dispensada a consulta a esta entidade, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, e na sequência do parecer favorável do Secretário de Estado da Administração Pública, exarado no Despacho n.º 1677/2011-SEAP, de 15 de Junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, oriundos da Administração Central e da Administração Local.

5 — Local de trabalho — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Rua Tomás da Fonseca, Torre G — 8.º Piso, 1600-209 Lisboa.

6 — Identificação e caracterização do posto de trabalho

6.1 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado para 2011, da carreira/categoria de técnico superior para o Departamento da Qualidade da Água.

6.2 — Actividades a cumprir:

a) Realizar estudos técnicos e pareceres consubstanciados na legislação da qualidade da água, em geral, e da qualidade da água destinada ao consumo humano, em particular;

b) Desenvolver actividades que assegurem a regulação da qualidade da água para consumo humano;

c) Elaborar recomendações técnicas na área de tratamento de água para consumo humano;

d) Realizar auditorias e fiscalizações às entidades gestoras de sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano;

e) Participar activamente em reuniões internacionais, em representação oficial da ERSAR, bem como estabelecer trocas de informação entre Estados -Membros da União Europeia;

f) Elaborar guias técnicos relacionados com a temática água para consumo humano;

g) Avaliar a adequação dos procedimentos na exploração de estações de tratamento de água bem como o cumprimento da legislação aplicável ao sector;

h) Desenvolver modelos de gestão da informação relativos à qualidade da água destinada ao consumo humano;

i) Tratar dados da qualidade da água para consumo humano e elaborar relatórios;

j) Apreciar programas de controlo da qualidade da água para consumo humano e avaliar a adequação da correcção de incumprimento dos valores paramétricos, a sua derrogação ou dispensa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pertencer a um dos Organismos da Administração Central ou da Administração Local.

7.3 — Estar habilitado com o grau de licenciatura (pré-Bolonha) ou Mestrado (pós-Bolonha) preferencialmente, em Engenharia do Ambiente ou na área da Química.

7.4 — Factores preferenciais: Constituem factores preferenciais para o presente recrutamento os seguintes:

i) Deter experiência profissional em serviços de abastecimento de águas e resíduos;

ii) Bons conhecimentos de inglês, falado e escrito;

iii) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

7.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

7.6 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados na carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar; e

b) Não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ERSAR, I. P., idêntico aos postos de trabalho ora publicitados.

7.7 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — A não apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nos pontos 7.2. e 7.3. do presente Aviso é motivo de exclusão do procedimento concursal.

9 — Métodos de Selecção:

9.1 — Atendendo à extrema urgência do presente procedimento concursal face à manifesta insuficiência de recursos humanos existentes para atender às exigências funcionais da actividade desenvolvida pela ERSAR, I. P. determina-se que, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da referida Lei n.º 12-A/2008, na sua redacção actual, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, apenas seja aplicado um método de selecção obrigatório e um facultativo.

9.2 — O método de selecção obrigatório a utilizar é a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente, a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.3 — O método de selecção facultativo a utilizar é a Entrevista Profissional de Selecção que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.4 — A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório, não lhe sendo aplicado o método facultativo.

9.5 — Para efeitos de valoração final, a avaliação curricular tem a ponderação de 70 % e a entrevista profissional de selecção tem a ponderação de 30 %.

9.6 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de selecção é eliminatória.

10 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11 — O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, devendo ser usado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, o formulário de candidatura previsto no Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da ERSAR.

12.2 — A candidatura pode ser apresentada pessoalmente, na morada indicada em 5, nos dias úteis, entre as 9.30 h e as 17.00 h, ou através de correio registado e com aviso de recepção dirigido à mesma morada.

12.3 — O formulário de candidatura ao presente procedimento concursal deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

i) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

ii) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

iii) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;

iv) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 e os relativos ao nível e área habilitacionais.

v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

vi) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

13.1 — Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

13.2 — Cópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

13.3 — Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii) A carreira e categoria de que é titular;

iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

iv) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos;

v) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), de conteúdo funcional, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a descrição pormenorizada da actividade que o candidato desempenha;

vi) Currículo profissional detalhado e actualizado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos factos declarados.

14 — O Júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Filipe da Costa Cabedo e Simas, Director do Departamento da Qualidade da Água

Vogais efectivos:

1.º Eng.ª Maria Cecília Dias Pires Alexandre de Matos, Coordenadora, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Dr.ª Cristina Maria Gueifão Ferreira, técnica superior

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Manuel Caeiro Martins, técnica superior

2.º Dr.ª Margarida Maria Lança de Matos, Coordenadora

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos, pela forma e para os efeitos previstos no n.º 16 e, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ERSAR, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

21 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado corresponderá à posição remuneratória actualmente auferida, conforme o estipulado nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro — Lei do Orçamento de Estado para 2011.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime Melo Baptista*.

205206797

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Aviso n.º 20321/2011

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 2173/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 21, de 1 de Fevereiro, com a declaração de rectificação n.º 252 /2010 publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 27, de 9 de Fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira técnica superior com efeitos a 26 de Abril de 2011, com a trabalhadora Gisele Luísa Alvim de Campos Coelho Gomes, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada,* Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

205208902

Aviso n.º 20322/2011

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1090/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 18 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira técnica superior com efeitos a 3 de Maio de 2011, com a trabalhadora Andreia Lima Pinto, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada,* Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

205208335

Aviso n.º 20323/2011

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 977/2010 no *Diário da República,* 2.ª série n.º 10, de 15 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira de assistente técnico com efeitos a 3 de Maio de 2011, com o trabalhador Luís Filipe Peres Correia de Sá, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada,* Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

205207906

Aviso n.º 20324/2011

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1370/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 14, de 21 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira técnica superior com efeitos a 1 de Fevereiro de 2011, com a trabalhadora Maria de Lurdes Gonçalves Santos da Silva Marques, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada,* Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

205208465

Aviso n.º 20325/2011

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1475/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 15, de 22 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira técnica superior com efeitos a 1 de Julho de 2011, com o trabalhador João Paulo Gomes Barbosa da Costa, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada*, Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

205208716

Aviso n.º 20326/2011

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1089/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 18 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira técnica superior com efeitos a 3 de Maio de 2011, com o trabalhador Hugo Rafael da Silva Mateus Fernandes Guedes, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada,* presidente do conselho directivo do INRB, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

205208246

Aviso n.º 20327/2011

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1086/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 18 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira técnica superior com efeitos a 3 de Maio de 2011, com a trabalhadora Ana Constança Correia Pinheiro, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada,* presidente do conselho directivo do INRB, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

205208124